



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 105

de 22 de dezembro de 1967

CONCEDE SUBVENÇÃO DE NCr.\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS) À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DUMONT.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, / uma subvenção de NCr.\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), destinada ao custeio do campeonato amador setor 17, zona 51, patrocinado pela Federação Paulista de Futebol, representada pela Liga Ribeirãopretana de Futebol de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada, 30 (trinta) dias após o término do campeonato, apresentará à Prefeitura Municipal, um balancete das despesas, comprovando a aplicação da subvenção concedida, perdendo o direito à subvenção dos exercícios futuros, / caso não apresente o referido balancete.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial, correndo as despesas por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



CARLOS ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL